

# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Publicar



Projeto de Lei n. 36/55

Assunto Denominação de rua (Ad. José Alves da Cunha Ruiva)

Distribuído à Comissão Justiça - Cultura

Primeira Discussão Aprovado em 2 Dezembro de 1955

Segunda Discussão Aprovado em 2 Dezembro de 1955

Redação Final

Observações: Permitido a publicidade em 20-9-55

Em a. Cultura 7-10-55

Procurador  
3-12-55

Procurador  
Lei n. 243

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI Nº. 36/55

A Câmara Municipal de São Paulo Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre denominação de rua

Artigo 1º-) A Travessa da Rua Felipe Siqueira, na Vila Guimrães, Bairro do Taboão (Primeira travessa) lado esquerdo em direção ao Oeste da cidade, passará a denominar-se Rua Adv. João Alves da Cunha Lima.

Artigo 2º-) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação,

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Setembro de 1.955

Saturnino Pacitti

Saturnino Pacitti-Vereador pelo P.T.B.

Justificativa-Advogado João Alves da Cunha Lima, exerceu a sua profissão nesta cidade, onde prestou relevantes serviços profissionais às classes menos favorecidas, e foi o primeiro serventuario do Registro Civil desta cidade

Imprima-se parecer da Comissão de Justiça

2-9-55

Waldemar Toledo Funch

Comissão de Justiça etc.

O projeto é legal. Nenhum esclarecimento a respeito do nomeado, são necessários

de Affonso

Hum 16/9/55

Comandante Luiz Jan. P. de

Comissão de Cultura etc.

De fls. 10 acordado com o parecer, dado pela  
Comissão de Justiça etc.

José Ramalho de Oliveira

Disposições de organização de rua

Artigo 18 - A Travessa de São Felipe 21-

projetos na Vila Guimaraes, Bairro do Taboão ( Vila Maria, Vila...)  
tudo referente ao bairro de Ocaia de cidade, incluindo a denominaçã  
de São Adv. José Alves de Ocaia Lda.

Artigo 24 - Esta lei entrará em vigor no

data de sua publicação.

Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de Setembro de 1955

Saturino Pinheiro-Vereador pelo P.T.B.

Justificativa-Advogado José Alves de Ocaia

Esta lei, além de dar nome a esta travessa nesta cidade, e onde há um grande loteamento  
dos serviços profissionais na classe das favoráveis, e foi  
o primeiro estabelecimento do Registro Civil desta cidade

*[Faint, illegible text and signatures at the bottom of the page]*